



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
BR 364, Km 3501, - Bairro Tarauacá/Acre, Tarauacá/AC, CEP 69.970-000
Telefone: (68) 3462-1709 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 05 - VAGAS REMANESCENTES / CURSO DE AGRONEGÓCIO

Processo nº 23843.005329/2025-15

EDITAL DIRGE - CTA/IFAC Nº 05, DE 24 DE JULHO DE 2025 REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2025 PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES - 2025.2

O Diretor Geral do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pela Portaria IFAC nº 1.196 de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 191, seção 2, página 15, de 2 de outubro de 2024, **resolve**:

1. TORNAR PÚBLICO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado é destinado, exclusivamente, ao preenchimento das Vagas Remanescentes no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, para ingresso no ano letivo de 2025.2.

2.2. O Curso Superior objeto do Certame é público, gratuito e presencial.

2.3. Ao término do curso, o(a) aluno(a) fará jus ao diploma de Nível Superior.

3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Os candidatos menores de idade, deverão obrigatoriamente se apresentarem acompanhados por um responsável legal.

3.2. Ter concluído o Ensino Médio.

3.3. Ter participado pelo menos de uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2010 a 2024.

3.4. Na prova do Enem o candidato não poderá ter zerado em redação ou em qualquer área temática da prova.

4. DAS VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Tarauacá	Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	07

5. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
24/07/2025 (quinta-feira)	Publicação do Edital no site institucional.
28/07/2025 (segunda-feira) e 29/07/2025 (terça-feira)	Período de matrícula, por ordem de chegada e apresentação de toda documentação exigida, até o limite das vagas disponíveis para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio (conforme quadro de vagas). Tendo como critério de ocupação das vagas a ordem de chegada dos candidatos e apresentação do boletim de notas do Enem de umas edições dos anos de 2010 a 2023. Horário 08h00 as 12h00 14h00 as 17h00.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á, através de ordem de chegada dos candidatos, tendo como critério de ocupação das vagas a ordem de chegada e apresentação do boletim de notas do Enem de umas edições dos anos de 2010 a 2024.

6.2. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes, deverão dirigir-se ao setor do Registro Escolar do Campus para realização da matrícula, nos dias e horários informados no quadro do item 7;

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se, rigorosamente a ordem de chegada, nos dias e horários informados no quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Tarauacá	Rodovia BR 364, KM 539, sentido Rio Branco/ Cruzeiro do Sul – Acre, em frente ao Frigorífico BMG. Sala do Registro Escolar.	28/07/2025 (segunda-feira) e 29/07/2025 (terça-feira)	08h00 às 12h00; e 14h00 às 17h00.

7.2. No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, deverão apresentar, 01 (uma) foto 3x4 recente, além dos seguintes documentos (original e cópia):

- I - Carteira de Identidade (RG) ou identidade militar expedida pelas forças armadas;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- IV - Histórico Escolar do Ensino Médio;
- V - Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- VI - Boletim do Enem.

7.3. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.4. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida, não terá sua matrícula efetuada.

7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo por meio do endereço eletrônico [<cta.coreg@ifac.edu.br>](mailto:cta.coreg@ifac.edu.br) ou no Registro Escolar do Campus Tarauacá, nos horários de funcionamento descrito subitem 7.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não estiver de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 7 deste Edital;

8.2. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;

8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

8.4. O IFAC não enviará comunicados e informações individuais aos candidatos. Portanto, Todos os comunicados serão disponibilizados no site oficial <www.ifac.edu.br>.

8.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFAC venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;

8.6. Os alunos matriculados nos Cursos Técnicos, além das aulas do turno e espaços indicados, poderão ter aulas práticas e de laboratório, em outro horário, inclusive aos sábados, de acordo com o Calendário Letivo do Campus e Cronograma do Curso.

8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com o setor do Registro Escolar pelo endereço eletrônico <cta.coreg@ifac.edu.br> .

8.8. O Processo de seleção estará a cargo da Direção Geral do Campus Tarauacá, por meio da Direção de Ensino, responsável pela sua operacionalização.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1176275** e o código CRC **26E9E39E**.
